

Ciência Atual

Revista Científica
Multidisciplinar das
Faculdades São José

2016

Volume 8 | Nº2



FACULDADES
SÃO JOSÉ

ISSN 2317-1499

Fernando Gama de Miranda Netto

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho (UGF). Professor Adjunto de Direito Processual e Membro do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Membro da Comissão de Mediação de Conflitos da OAB-RJ. Líder do Laboratório Fluminense de Estudos Processuais (LAFEP/UFF).

Irineu Carvalho de Oliveira Soares

Doutorando e Mestre em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Professor do Curso de Direito das Faculdades São José (FSJ). Líder do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica do Curso de Direito das Faculdades São José (NPIC/FSJ). Membro do Laboratório Fluminense de Estudos Processuais (LAFEP/UFF). Membro da Comissão de Mediação de Conflitos da OAB-RJ.

Thamires da Silva D'Orsi

Graduanda em Direito pelas Faculdades São José (FSJ). Bolsista integrante do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica do Curso de Direito das Faculdades São José (NPIC/FSJ).

RESUMO

O presente artigo é resultado preliminar de um projeto que estuda as metodologias utilizadas pelos pesquisadores processualistas no Estado do Rio de Janeiro. O objeto desta pesquisa são os métodos utilizados pelos operadores do Direito envolvidos com pesquisas processuais. A partir de uma análise bibliográfica, verificamos certa predileção dos processualistas pelo método de pesquisa bibliográfico, fato comprovado pela diminuta parcela de trabalhos que fogem a "regra" e utilizam métodos diferenciados.

Palavras-Chave: : Direito Processual; Pesquisa; Abordagem tradicional; Metodologias diferenciadas.

ABSTRACT

This article is the result of a preliminary of research that studies the methodologies used by processualist researchers in the state of Rio de Janeiro. The object of this research are the methods used by legal professionals involved in procedural research. We found predilection of processualist by bibliographic research method, proven by the small part of work that are beyond the "rule" and use different methods.

Keywords: Procedural Law; Search; Traditional Approach; Different Methodologies.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa de campo, ainda em andamento, que estuda as metodologias utilizadas pelos pesquisadores processualistas no Estado do Rio de Janeiro. Esta pesquisa tem por objeto as metodologias utilizadas pelos acadêmicos, alunos de pós-graduação *stricto sensu* e professores universitários envolvidos com pesquisas processuais.

O trabalho parte da constatação de que os pesquisadores envolvidos com pesquisas jurídicas processuais preferem utilizar o método bibliográfico e evitam utilizar metodologias diversas. Seu desdobramento intentará descobrir o motivo dessa preferência dos pesquisadores.

É notória, em toda a sociedade científica, a importância do método bibliográfico para o desenvolvimento de pesquisas. Ousamos denominá-la de metodologia mãe, pois ela é a base de qualquer pesquisa e permeia todo o seu desenvolvimento. Trabalhos bem elaborados não surgem do nada e podemos afirmar que “nenhum projeto parte do zero; toda nova pesquisa se vale de descobertas anteriores e nelas se baseia”. (KAMLER; THOMSON, 2015, p.45)

De tão relevante, sempre que temos um trabalho com pesquisa bibliográfica aprofundada e farta, mesmo que esse trabalho utilize metodologia diversa como principal, normalmente os mesmos são mais valorizados pelos leitores e avaliadores que acreditam que “leitura muito escassa é sinal de que a pesquisa pode carecer de profundidade conceitual”. (KAMLER; THOMSON, 2015, p.46)

A necessidade de utilizar um método para chegar a um resultado nos faz concluir que “todas as formas de conhecimento são caracterizadas pela presença do método” (APPOLINÁRIO, 2011, p.123). O método é a maneira pela qual o pesquisador vai tentar obter as respostas para as suas perguntas, vai investigar determinado objeto e tirar suas conclusões. Trata-se de uma “sequência lógica de procedimentos que se deve seguir para a consecução de um objetivo”. (APPOLINÁRIO, 2011, p.123).

A discussão sobre metodologia permeia as conversas dos acadêmicos, sempre presente nas discussões sobre os projetos de monografias, dissertações e teses, além do seu protagonismo quando o assunto é o desenvolvimento dos mesmos. E, justamente através de conversas informais com acadêmicos e a experiência diária proporcionada por um programa de pós-graduação, verificamos a predileção dos processualistas pelo método de pesquisa bibliográfico, fato comprovado, pela diminuta parcela de trabalhos que fogem a “regra” e utilizam métodos diferenciados.

Este fato nos chamou atenção devido a seguinte problemática: Por que a Ciência do Direito Processual fica resignada às abordagens metodológicas tradicionais, como a bibliográfica? Questionamento acompanhado de perto por outro, não menos importante: O que as pesquisas processuais ganhariam com a inserção de outras metodologias?

Com a procura pelas possíveis respostas a esses questionamentos, o trabalho objetiva verificar os motivos da renúncia a métodos diferentes do bibliográfico e analisar os possíveis ganhos que a utilização de outros métodos poderia trazer ao estudo do Direito Processual.

Visando alcançar os objetivos, o trabalho se divide metodologicamente em duas etapas: a primeira etapa, bibliográfica, examina as pesquisas empíricas já realizadas no âmbito do Direito Processual, observando o estado da arte desse tipo de abordagem e comparando com os enfoques tradicionais; a segunda adota a metodologia empírica centrada na aplicação de entrevistas, com abordagens qualitativas e quantitativas, com o intuito de obter dados que serão posteriormente categorizados e depurados. O presente artigo trata apenas da primeira etapa.

DESENVOLVIMENTO

Abordagem tradicional

Trata-se do método bibliográfico, aquele que trabalha com dados já coletados, ou seja, prontos para a utilização. O método bibliográfico não trabalha com novas descobertas, mas se baseia em trabalhos realizados anteriormente por outros doutrinadores ou pesquisadores. Este método é de suma importância para revisão bibliográfica, depuração de teorias e análise de dados. Nele, o pesquisador pode “se valer de documentos sobre o fenômeno estudado (1), de comentários e escritos da literatura sobre o fenômeno estudado (2), de relatos sobre o fenômeno estudado (3)” (APPOLINÁRIO, 2011, p.211). A grande crítica que esse método recebe é consubstanciada no fato de que seus “estudos que não se debruçam sobre realidades concretas” (BITTAR, 2014, p.211), se restringem a utilização de doutrina, documentos públicos, documentos oficiais, publicações parlamentares e decisões judiciais.

Fato notório no mundo jurídico brasileiro é que os seus pesquisadores, predominantemente, não utilizam metodologias de pesquisa diversas da bibliográfica. Acreditamos que esse fato se deve ao medo das críticas que porventura possam advir da sua utilização ou do medo de perder o controle, a previsibilidade sobre o resultado da pesquisa, algo mais fácil de ser conseguido com a pesquisa bibliográfica, pois ela não se atém ao contexto do objeto estudado.

Muitos pesquisadores preferem focar os seus trabalhos apenas no exame de literatura, o que vemos constantemente nestes é um exame minucioso de diferentes pontos de vista, composto de resumos, paráfrases e citações diretas sem nenhuma ou com pouca manifestação dialógica do pesquisador.

A tarefa não consiste em examinar. Mesmo sendo preciso resumir textos e fazer listas de descobertas e raciocínios, isto é apenas um primeiro passo na construção do que se costuma chamar de “o exame da literatura”. Para nós, a noção de exame não é útil porque sugere que é preciso elaborar uma lista de textos resumidos. Este resumo resulta muitas vezes na fórmula da lista de textos de lavagem de “ele disse, ela disse”, onde cada frase começa com o nome do pesquisador (...) (KAMLER; THOMSON, 2015, p.46-47)

Entendemos que toda pesquisa se baseia no método bibliográfico, pois até mesmo para a utilização de outro método, é necessário que se crie uma base teórica sobre determinado assunto. O que acontece é que esse método é utilizado desproporcionalmente aos demais, o que pode representar uma perda científica para os projetos desenvolvidos e minoração dos benefícios que a pesquisa pode proporcionar à sociedade.

Metodologias diferenciadas

A principal alternativa ao método de pesquisa bibliográfico é a pesquisa empírica/etnografia, que consiste na observação direta do objeto pelo pesquisador. Ela se divide em várias abordagens, que podem atuar conjuntamente, dependendo do objeto da pesquisa.

Este resumo estendido se restringe a observar apenas duas delas: a observação participante e a utilização de entrevistas. A Pesquisa empírica através da observação participante “é aquela em que o pesquisador se insere no grupo social que estuda e toma parte na vida do grupo” (TREVES, 1999, p.70), utilizada mais comumente na Antropologia e na Sociologia. A utilização deste método não prioriza a anunciação de “verdades absolutas”, mas de fatos sócio jurídicos presentes em um lugar determinado, ou seja, faz afirmações somente em relação a eventos específicos delimitados. No Direito Processual, ao contrário, vemos muitas “verdades absolutas” advindas de opiniões que são repetidas, por vezes, sem lastro empírico.

O que configura a pesquisa bibliográfica é que esta é feita a partir de verdades absolutas e tem como suporte uma bibliografia. Não procura produzir conhecimentos novos, apenas comunica o que já se é sabido.

(...) se queremos compreender os "outros" e como eles se comportam, precisamos suspender nossas interpretações dadas por certas para observar e esperar que os significados fiquem claros no que vemos. A observação participante permanece no cerne do trabalho – envolver-se e olhar e escutar atentamente – ao longo do tempo. (JO FRANKHAM; MACRAE, 2015, p.69)

A pesquisa empírica não inicia seu raciocínio de algo dado, mas começa daquilo que é desconhecido. Cria uma concepção de que nada é absoluto, mas de que tudo está condicionado ao contexto em que pesquisador e objeto interagem. Diferente da pesquisa jurídica processual convencional, embasada somente na bibliografia, "a etnografia é um método caracterizado pela incerteza e as contradições". (JO FRANKHAM; MACRAE, 2015, p.69) Ao utilizar a pesquisa de campo deve-se delimitar o campo da pesquisa, para que seja possível a familiarização com o local e o aprofundamento do conhecimento sobre ele, isso pode ocorrer de várias maneiras.

O fato é que para que seja utilizado outro método diverso do bibliográfico, é necessário que o pesquisador saiba pensar reflexivamente e desta forma, saiba trabalhar intelectualmente sobre determinado assunto, sem medo das críticas que possam resultar de seu trabalho, mas com autoconfiança conquistada através de buscas por conhecimento. (JO FRANKHAM; MACRAE, 2015, p.71)

A reflexividade é fundamental no processo de fazer e escrever etnografia. A conceituação de Van Maanen é útil ao considerar a reflexividade como encontros com "questões hermenêuticas e representacionais" (1988:126); o pesquisador "zigzagueia" entre teoria e experiência e a escrita destas coisas de um modo que descortina novas perguntas sobre o eu, respostas aos dados e os recursos teóricos aplicados. (JO FRANKHAM; MACRAE, 2015, p.71)

A pesquisa de campo com observação participante

Trata-se de uma abordagem empírica onde o pesquisador faz parte do ambiente pesquisado, ou seja, faz parte do campo, está integrado ao local onde se encontra o objeto da pesquisa.

Como exemplo de trabalho de campo utilizando observação participante, desenvolvido no âmbito da ciência processual, temos a dissertação de mestrado em Sociologia e Direito de Irineu Soares, cujo objeto era o método de mediação extrajudicial desenvolvido dentro de uma favela carioca, para atendê-la na gestão dos conflitos nela originados. Fato interessante é que o autor da dissertação ajudou a criar o método utilizado, além de trabalhar como mediador na favela, o que se mostrou na rica descrição de todos os passos da mediação e do contexto em que ela era desenvolvida. (SOARES, 2014)

Pesquisa empírica com utilização de entrevistas

A entrevista é utilizada para extrair dados das pessoas que atuam no campo da pesquisa ou são o objeto da pesquisa. Trata-se de instrumento apto a captar de forma interativa "informações valiosas para o espectro de pesquisa assumido no contexto da investigação (cabível para qualquer ciência jurídica)". (BITTAR, 2014, p.214-215) As entrevistas podem utilizar perguntas fechadas (com opções de respostas pré-determinadas) ou abertas (sem opções de resposta e que incentiva o entrevistado a falar tudo o que sabe sobre determinado assunto).

Como exemplo da sua utilização temos o trabalho pioneiro de Regina Lúcia Teixeira Mendes, publicado em 2011, sobre o princípio do livre convencimento motivado, que utilizou o método de pesquisa empírica com entrevistas. (MIRANDA NETTO; LEAL, 2014, p.222)

O trabalho ao invés de se debruçar sobre a teoria, priorizou a prática jurídica processual inquirindo os juízes sobre o princípio objeto da pesquisa e fazendo "críticas às construções doutrinárias baseadas menos na vivência prática" e a "natureza danosa da suposta independência do contexto social que o direito busca." (MIRANDA NETTO; LEAL, 2014, p.222)

Outro exemplo é o trabalho recente de Stela Tannure Leal, uma dissertação de mestrado em Sociologia e Direito sobre a institucionalização da mediação de conflitos no âmbito do Judiciário defendida em 2015. (LEAL, 2015, p.6)

CONCLUSÃO

O Brasil tem caminhado no sentido da inserção de inovações metodológicas no estudo do Direito Processual, mas a utilização de abordagens diferenciadas no campo jurídico pelos seus pesquisadores ainda se mostra embrionária, fato percebido pelo quantitativo diminuto de trabalhos utilizando estes instrumentos metodológicos. Sem desmerecer os pesquisadores estritamente teóricos, constata-se a falta de utilização de metodologias diferenciadas pelos autores processualistas como um entrave para uma coleta diferenciada de dados e, conseqüente, verificação das mais variadas nuances dos objetos estudados, antes ignoradas e descartadas por metodologias insensíveis ao contexto social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPOLINÁRIO, Fabio. Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico. 2. ed. São Paulo: atlas, 2011.

BITTAR, Eduardo C. B. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e pratica da monografia para os cursos de direito. 12. ed. – São Paulo : Saraiva, 2014.

FONSECA, Regina Lúcia Teixeira Mendes da. Dilemas da decisão judicial. As representações de juízes brasileiros sobre o princípio do livre convencimento motivado. Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Gama Filho. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho, 2008.

JO FRANKHAM, Ceres; MACRAE, Christina. Etnografia. In.: Teoria e métodos de pesquisa social. Bridget Somekh, Cathy Lewin (organizadoras). Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

KAMLER, Barbara, THOMSON, Pat. Trabalhando com literaturas. In.: Teoria e métodos de pesquisa social. Bridget Somekh, Cathy Lewin (organizadoras). Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

SOARES, Irineu Carvalho de Oliveira. Mediação em Rio das Pedras (RJ): O Processo Extrajudicial de Administração de Conflitos em uma Favela Carioca. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense – UFF. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2014.

LEAL, Stela Tannure. Mediação e Judiciário no TJ-RJ: caminhos e descaminhos da institucionalização. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense – UFF. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, 2015.

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de, LEAL, Stela Tannure, PEREIRA, Daniel Nunes. Resenha do trabalho: MENDES, Regina Lúcia Teixeira. Sobre o princípio do livre convencimento motivado: legislação, doutrina e interpretação dos juízes brasileiros. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. In.: Revista Brasileira de Direito processual RBDPro. Ano 22 - n. 86 | abril/junho - 2014 Belo Horizonte | p. 1-244 | ISSN 0100-2589 R. bras. Dir. Proc. – RBDPro. p. 221-234.

TREVES, Renato. Métodos de pesquisa empírica. In: Sociologia e Direito (Org. Cláudio Souto e Joaquim Falcão). São Paulo: Pioneira, 1999.

SALOMON, Délcio Vieira. A maravilhosa incerteza. São Paulo: Martins Fontes, 2006.



www.saojose.br | (21) 3107-8600

Av. Santa Cruz, 580 - Realengo - Rio de Janeiro